

EDITAL 001/2021

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA VOLUNTÁRIO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA - PIIC FACULDADE BARRETOS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Barretos, juntamente com o Comitê Científico do NUPIC/FB¹, tornam público e convidam seus alunos de graduação interessados em apresentar projetos de pesquisa para desenvolvimento da Iniciação Científica (IC), de acordo com o que estabelece o presente Edital.

- 1.1.** A submissão do Projeto de Pesquisa ao Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Barretos (PIIC) implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.2. Cronograma

Duração	12 (doze) meses.
Período de Inscrição	De 20 de setembro a 20 de outubro de 2021
Período de Julgamento	De 21 de outubro até 22 de outubro de 2021
Divulgação dos resultados	25 de outubro de 2021
Período para Recurso	Até 28 de outubro até às 18h
Vigência	De 01 de novembro de 2021 a 01 de novembro 2022
Informações	Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Barretos. rodrigo@unibarretos.com.br

¹ Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Barretos.

2. CONCEITO

2.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica PIIC/FB é centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento. A modalidade deste programa é “**voluntário**”, ou seja, sem remuneração. Visa o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação da Faculdade Barretos envolvidos em projetos conduzidos na própria instituição ou em instituições parceiras. O PIIC contribui como um instrumento de melhoria na formação acadêmica, despertando nos estudantes vocações científicas, além de estimular o seu envolvimento em projetos de pesquisa que lhes propiciem contato com técnicas e métodos científicos.

3. OBJETIVOS DO PIIC/FB

- 3.1.** despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- 3.2.** contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- 3.3.** contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- 3.4.** estimular uma maior articulação entre a graduação e a pós-graduação;
- 3.5.** estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;
- 3.6.** proporcionar ao estudante, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e
- 3.7.** ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1.** Compor o quadro regular da Faculdade Barretos em regime de trabalho parcial ou integral;
- 4.2.** Possuir título de mestre ou doutor obtido em Instituição reconhecida pela CAPES, produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural, capacidade de orientação e disponibilidade para exercer atividades de pesquisa;

- 4.3. Escolher e indicar estudantes com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 4.4. Orientar o estudante na elaboração de projeto de pesquisa que apresente originalidade, relevância científica e/ou tecnológica e viabilidade técnica de execução, detalhando o Plano de Trabalho pelo período de doze meses;
- 4.5. Orientar o estudante em todas as fases do trabalho, na elaboração dos relatórios parcial e final, no preparo para apresentação dos resultados em eventos científicos e, principalmente na publicação dos resultados em revistas especializadas;
- 4.6. Emitir parecer sucinto sobre as atividades realizadas pelo estudante, no Relatório Parcial (RP) e parecer completo no Relatório Final (RF);
- 4.7. Informar a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica via ofício o não cumprimento pelo estudante das etapas previstas no projeto, ou qualquer intercorrência;
- 4.8. O orientador, poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um estudante, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas neste Edital e satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo Comitê Científico do NUPIC;
- 4.9. Não poderão se inscrever orientadores que não entregaram Relatório Final de projetos submetidos sob sua autoria/orientação na quota de bolsas anterior;
- 4.10. O trabalho de orientação é voluntário, não tendo qualquer remuneração pelos serviços prestados;
- 4.11. O orientador deverá incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, simpósios e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;
- 4.12. O orientador deverá fazer menção ao Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Barretos em todo evento científico, nacional ou internacional, cuja participação do orientador é realizada com a apresentação dos resultados do projeto desenvolvido neste Programa Institucional.

5. REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1. O Projeto de Pesquisa deve apresentar relevância científica e ou tecnológica e viabilidade técnica de execução;

5.2. O Projeto de pesquisa deve conter anuência do Orientador e da Coordenação de Curso.

5.2.1 O Formulário Eletrônico de Declaração do Orientador e Anuência da Coordenação de Curso está disponível no site da Faculdade Barretos.

5.3. Formato: O arquivo em PDF deverá ser na Língua Portuguesa e possuir no mínimo 10 e no máximo 15 laudas em folha A4, posição vertical. Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm. 1.2.3 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT. 1.2.4 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003). 1.2.5 Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

5.3.1. Em geral, o projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os itens na seguinte sequência e numeração:

- I. Capa do Projeto, contendo: Programa Institucional de Iniciação Científica PIIC/FB; título do projeto, área, nome do aluno; curso de graduação a qual está vinculado; nome e titulação do orientador e do coorientador (se houver); local e data.

Resumo (no máximo 300 palavras);

Palavras-chave (entre três e cinco, separadas por “,” e ponto final “.” após última palavra);

Abstract;

Keywords (deve reproduzir fielmente as Palavras-chave);

1. Introdução - com revisão da literatura e justificativa para o desenvolvimento do estudo;

2. Objetivo (pode ser redigido ao final da introdução);

3. Material e métodos;

4. Cronograma de execução (recomenda-se a elaboração de um cronograma mensal);

5. Resultados esperados;

6. Referências.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

- 6.1.** Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da Faculdade Barretos, e não estar cursando os últimos 2 (dois) semestres do curso;
- 6.2.** Apresentar bom rendimento acadêmico, aferido pelo Comitê Científico caso seja pertinente, por meio do cálculo do coeficiente de rendimento escolar, obtido pela média ponderada das multiplicações de carga horária e nota obtida das disciplinas cursadas;
- 6.3.** Apresentar Relatório Parcial (RP) após seis meses (em 02/03/2022) e Relatório Final (RF) no 12º mês (em 30/09/2022), redigidos em linguagem e formato científicos. Os relatórios deverão ser aprovados pela Coordenadora do Núcleo de pesquisas e iniciação científica e do Comitê Científico, e refeito pelo bolsista se assim for deliberado.
 - 6.3.1.** As instruções para elaboração do Relatório Parcial (RP) e do Relatório Final (RF) serão enviadas no email do estudante aprovado no início da vigência da programa, bem como as instruções e documentações necessárias para o seu depósito junto a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FB.
- 6.4.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FB para entrega dos relatórios (RP e RF) implica na suspensão do programa.
- 6.5.** O estudante selecionado pelo PIIC/FB, deverá apresentar os resultados de seu estudo durante o Simpósio de Iniciação e Inovação Científica - SIIC/FB, organizado anualmente pela Faculdade Barretos;
- 6.6.** O estudante que não enviar o ofício assinado por ele e seu orientador e protocolado junto a apresentar os resultados de seu estudo no SIIC/FB deverá enviar Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FB justificando o motivo;

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Dos estudantes:

- 7.1.1.** INSCRIÇÃO *on-line* = preencher adequadamente o Formulário Eletrônico de Inscrição no site da Faculdade Barretos;
 - 7.1.2.** ANEXAR os seguintes documentos em formato PDF:
 - 7.1.3.** Projeto de Pesquisa, elaborado conforme item 6 deste edital;
 - 7.1.4.** Formulário Eletrônico de Declaração do Orientador e anuência do coordenador, devidamente preenchido e assinados;
- 7.2.** Os documentos devidamente preenchidos e assinados deverão ser anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição no site da Faculdade Barretos;
- 7.3.** Encerrado o período de inscrições, a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FB juntamente com o Comitê Científico divulgará lista dos estudantes inscritos no PIIC, cabendo recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação desta lista.

ATENÇÃO: A ausência de quaisquer informações e/ou documentos solicitados neste Edital implicará na desclassificação imediata do candidato.

8. CRITÉRIOS USADOS NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Será realizada pré-seleção das propostas verificando-se o enquadramento às normas estabelecidas neste Edital, análise da documentação solicitada, bem como o adequado preenchimento dos Formulários, itens do projeto de pesquisa e assinaturas;

9. PEDIDOS DE RECURSO

- 9.1.** Orientadores de estudantes não classificados no processo de seleção poderão solicitar, em até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação dos resultados, reconsideração das análises por meio de ofício direcionado a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FB e ao Comitê de Iniciação Científica justificando os motivos por meio do email rodrigo@unibarretos.com.br.

9.1.1. O recurso será analisado pelo Comitê Científico e comunicado diretamente ao solicitante via ofício enviado por *e-mail*.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Científico do NUPIC;

Em caso de dúvida, o estudante e o orientador podem entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FB e com o Comitê Científico pelo e-mail: rodrigo@unibarretos.com.br

Barretos, 15 de julho de 2021.



Prof. Dr. Rodrigo Ruiz Sanches

Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica da FB